



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

## INSTRUÇÃO NORMATIVA PRAE 02/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Instrução Normativa PRAE 01/2025, de 22 de maio de 2025.

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições estatutária e regimentais, considerando o Programa Nacional de Assistência Estudantil, Lei nº 14.914/2024; a Resolução CONSUNI/UFG nº 44/2017, as Portarias da PRAE nº 02/2021 e 03/2021, o termo de compromisso assinado pelos/as estudantes mediante a inclusão nos atendimentos, as recomendações do Tribunal de Contas da União e do Ministério da Educação emanadas no Ofício-Circular 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC, principalmente no que diz respeito ao tempo de atendimento a estudantes e aproveitamento acadêmico,

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução Normativa PRAE 01/2025, de 22 de maio de 2025, que Institui e normatiza o Desligamento Processual de estudantes atendidos pela PRAE, para incluir um novo artigo com as seguintes disposições:

Art. 19. Estudantes que apresentarem reincidência na categoria crítica (3 e 4) por dois desligamentos processuais consecutivos serão desligados sem direito a novo recurso, pois já lhes foi oportunizado anteriormente e o desempenho insuficiente se manteve ao longo de muitos semestres.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Telma Alves Garcia  
Pró-reitora Adjunta de Assuntos Estudantis  
PRAE/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Telma Alves Garcia, Pró-Reitora, em exercício**, em 15/09/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5651775** e o código CRC **23F6130B**.